



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

040

INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Elaboração de projeto de Lei destinado a isentar aposentados de baixa renda do Município que possuam residência com área inferior a 120 m<sup>2</sup> do pagamento de IPTU.**

MATÉRIA APRESENTADA  
SESSÃO 6<sup>ª</sup> ORDINÁRIA  
EM 17/03/25  
*[Handwritten signature]*

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Considero pertinente recomendar ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade, através de lei específica, de isentar aposentados de baixa renda, possuidores de moradia com área inferior a 120 metros quadrados, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Em Nanuque, existem milhares de aposentados nessa faixa de enquadramento que podem ser beneficiados com a medida proposta. Finalidade é ajudar essa parcela da população que tanto contribuiu para o nosso Município.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

*[Handwritten signature]*  
**Lot Ignácio de Souza Junior** (PL)  
Vereador-autor

ENCAMINHAR

Para: Sessão 6<sup>ª</sup> Ordinária

Para: *[Handwritten signature]* Projeto Municipal

Em 17/03/25  
*[Handwritten signature]*